



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 10880.102015/2020-59

CONTRATO nº 088/2021

PREGÃO nº 004/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 088/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E
A EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E
SERVIÇOS EIRELI. PREGÃO Nº 004/2021.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0024-38, neste ato representada pelo Sr. **EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS**, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, nomeado pela Portaria nº 309, de 28 de julho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, inscrito no CPF nº 884.629.199-91, portador da Carteira de Identidade nº 4.786.438-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.288.437/0001-67, sediada na Alameda Rio Negro, 585, conjunto 102, Edifício Padauiri - Bloco B, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 14.070.479-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 064.162.548-08 e pelo Sr. **MARCOS MARANGÃO**, portador da cédula nº 18.790.752-3, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.242.098-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.102015/2020-59, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu o Parecer DICAD/PRFN 3ª Região 5028/2022/ME, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa unilateral do Contrato nº 088/2021 – Pregão nº 004/2021, para melhor adequação do projeto à satisfação do interesse público, em razão da mudança do local de prestação dos serviços, com fundamento jurídico no artigo 65, caput, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

1.2. A alteração supracitada refere-se à mudança, a partir de **01/03/2022**, da sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional/3ª Região dos Edifícios Jean Khoury Farah (Alameda Santos, nº 647) e Quasar (Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2543), constantes do contrato original, para o edifício UPHILL, localizado na Alameda Santos, esquina com a Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2396.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Em virtude da alteração unilateral ora promovida, nos termos do artigo 65, caput, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, suprimir-se-á **R\$ 335.876,88** (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) do valor anual do Contrato, diminuição que corresponde a **7,96%** do valor contratual inicial atualizado.

2.2. O valor total de supressões do Contrato representa **7,96%** do valor inicial atualizado do contrato, estando, portanto, dentro do limite previsto no art. 65, §1 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

3.1. Com as alterações mencionadas na cláusula segunda, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 3.881.395,80** (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. A tabela do item 1.3 do contrato original (objeto da contratação) passa a constar conforme abaixo:

Item	Local de Execução	Serviços	Dedetização	Materiais Covid-19	Valores Mensais	Valores mensais por item
2	Edifício Sede	R\$ 234.445,46	R\$ 501,23	-	R\$ 234.946,69	R\$ 323.449,65
	PRFN/SP - UPHILL (Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 2396)	R\$ 53.239,00	R\$ 111,80	R\$ 702,75	R\$ 54.053,55	
	Depósito da Vila Maria	R\$ 33.602,36	R\$ 146,25	R\$ 700,79	R\$ 34.449,40	
Valor anual do Contrato						R\$ 3.881.395,80

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS
Gerente - Divisão de Recursos Logísticos - SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

AIDA CHAMMAS DA ROCHA
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Documento assinado eletronicamente

MARCOS MARANGÃO
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA
Chefe - Serviço de Suprimentos - DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe - Equipe de Contratos - SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista**, em 05/04/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe de Serviço**, em 05/04/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARANGÃO, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 06/04/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23790631** e o código CRC **88F17FF8**.

Referência: Processo nº 10880.102015/2020-59.

SEI nº 23790631